



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 67.662.007/0001-40

000029

LEI Nº 520, 08 DE MAIO DE 2012.

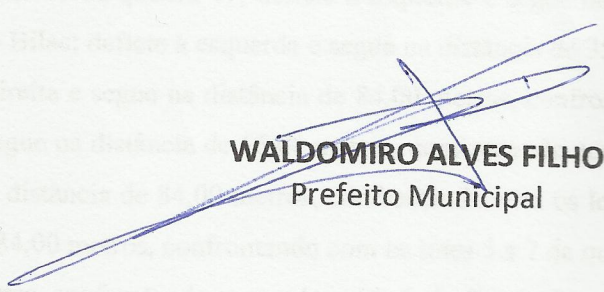
*Dispõe sobre: Revoga a Lei Municipal  
n.º 517, de 03 de abril de 2012.*

O Sr. Waldomiro Alves Filho, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou na 7ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 517, de 03 de abril de 2012, que dispõe sobre a desafetação da área de propriedade do Município e dispõe sobre a doação a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pracinha/SP, 08 de maio de 2012.

  
**WALDOMIRO ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal